

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90057/2024

COTA UNIVERSAL – GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA COTA RESERVADA – GRUPOS 01, 02, 04 a 08 e ITENS 65 e 66 – EXCLUSIVO ME, EPP e EQUIPARADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA REFORMAS E MANUTENÇÕES.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul — RS, com sede na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, por meio da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM E POR GRUPO**, em conformidade com o que dispõem a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; e Decreto Municipal n.º 22.387, de 16 de janeiro de 2023 e outras legislações pertinentes à matéria, as regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

1. Das Informações para o Procedimento

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — SAMAE, DE CAXIAS DO SUL — RS		
UASG:	928576		
Овјето:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, SISTEMAS LOCAIS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, MANUTENÇÃO DAS REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAMAE DE CAXIAS DO SUL — RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA — ANEXO I.		
Condição da Participação	Cota Reservada – Exclusiva para EPPs, MEs ou equiparadas Cota Universal – Ampla participação com tratamento diferenciado		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM		
LANCES A SEREM OFERTADOS	Valor unitário do item		
MODO DE DISPUTA	Aberto		
Fundamentação Legal	ART. 28, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021		
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO)			



PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024007875		
Dotação Orçamentária	03.06 - SSE - 17.512.0010.2.344 - 3.3.90.30.99.07.00.00, 03.06 - SSE - 17.512.0010.2.344 - 3.3.90.30.99.13.00.00, 03.06 - SSE - 17.512.0010.2.344 - 3.3.90.30.24.00.00.00, 03.06 - SSE - 17.512.0010.2.344 - 3.3.90.30.42.00.00.00, 03.06 - SSE - 17.512.0010.2.344 - 3.3.90.30.25.00.00.00, - VÍNCULO 0501		
CONTATO PARA INFORMAÇÕES	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: (54) 3220-8600, EM DIAS ÚTEIS, DAS 13H ÀS 17H PORTAL: WWW.SAMAECAXIAS.COM.BR, NO LINK LICITAÇÕES E-MAIL LICITACAO@SAMAECAXIAS.COM.BR		
LOCAL	HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS		
Condução do Processo	Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 24.543, de 10/07/2023.		
PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES/ ESCLARECIMENTOS	3 (TRÊS) ÚTEIS ANTES DA ABERTURA DO CERTAME		

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 22.245, de 05 de outubro de 2022, estando classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital e especificações usuais de mercado.

A contratação será dividida em grupos, facultando-se à licitante a participação nos grupos de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, e em itens, facultando-se a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante do formulário padrão para preenchimento da proposta – Anexo II deste Edital.

- 1.3. Havendo divergência entre o código **CATMAT**, conforme tabela constante do formulário padrão para preenchimento da proposta Anexo II deste Edital, **prevalecerá**, sempre, a descrição do item constante deste Edital e anexos que o integram.
- 1.4. O local, a forma, as condições e o prazo de entrega estão indicados no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados:
 - I. cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- II. que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, do Governo Federal;
- III. que atendam a todas as condições deste Edital e seus Anexos;
- IV. que, exclusivamente, sejam **enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas,** nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, para os itens da cota reservada.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS
www.samaecaxias.com.br licitacao@samaecaxias.com.br

2



- 2.1.1. Será concedido tratamento diferenciado para as Microempresas MEs, Empresas de Pequeno Porte EPPs e equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, para os itens da cota universal (ampla concorrência).
- 2.1.1.1. Não haverá exclusividade da licitação para participação de ME, EPPs e equiparadas, para o grupo n.º 03, pois o valor total ultrapassa o limite da exclusividade para estas empresas. Da mesma forma, não é possível o desmembramento dos itens, pois há a necessidade de se preservar a integridade qualitativa e a padronização do objeto, não sendo possível a reserva de cotas para o referido grupo.
- 2.2. A participação neste certame dar-se-á no Sistema de Pregão Eletrônico, integrante do sistema de compras do Governo Federal ComprasNet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, com a solicitação de *login* e senha de acesso pelo interessado.
- 2.2.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico <u>www.gov.br/compras</u> e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- 2.2.2. O acesso ao sistema para participação no certame poderá ser efetuado pela *web* ou pelo respectivo aplicativo do Governo Federal.
- 2.2.3. As licitantes deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Pregão Eletrônico Fornecedor, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.2.4. A participação neste certame implica na responsabilidade do interessado e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento.
- 2.2.5. A licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.2.6. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.2.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação da licitante.
- 2.3. Não poderão participar deste certame:
 - licitantes proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- II. licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- IV. licitantes que estejam sob falência;
- V. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- VI. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIPs, atuando nessa condição, conforme Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário;
- VII. licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aplica-se o disposto também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes, nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- VIII. agente público do órgão contratante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; tal vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
 - IX. pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional.

3. Da Apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



- 3.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - I. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, quando couber;
- II. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- III. cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- IV. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- V. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- VI. a proposta foi elaborada de forma independente;
- VII. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VIII. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e
 - IX. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- 3.3.1. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.3.2. No(s) item(ns)/grupo(s) exclusivo(s) para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, a seleção do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele(s) item(ns)/grupo(s).
- 3.3.3. No(s) item(ns)/grupo(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, a seleção do campo "não" apenas produzirá o efeito de a



licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na referida Lei.

- 3.3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.4. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocadas para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - I. valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- II. percentual de desconto inferior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.7.2. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma aqui estipulada possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.8. Caberá à licitante, interessada em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.8.1. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 4.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos lá exigidos e em conformidade com os Anexos I e II deste Edital.
- 4.1.1. O valor ou desconto deverá ser preenchido de acordo com as informações indicadas no formulário padrão para preenchimento da proposta, Anexo II deste Edital, expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.
- 4.1.2. A licitante deverá ofertar apenas uma marca, um modelo e um fabricante por item, quando exigidas estas informações.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante vencedora ao seu fornecimento.
- 4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5. Da Abertura da Sessão, da Classificação das Propostas e da Formulação de Lances
- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no sistema de compras do Governo Federal ComprasNet.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS
www.samaecaxias.com.br licitacao@samaecaxias.com.br

7



- 5.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **aberto**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 5.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14. Após o reinício previsto no item supra, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 5.22.1. Havendo eventual empate, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta ordem:
 - I. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, em que deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, às empresas:
 - I. estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul;
- II. brasileiras;
- III. que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



- 5.23.4. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de, 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 5.23.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pela licitante, antes de findo o prazo inicial.
- 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. Do Julgamento da Proposta Vencedora

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e no subitem 2.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - I. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União;
- III. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ;
- IV. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- V. Cadastro de Licitantes Penalizadas junto ao Município de Caxias do Sul RS.
- 6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos incisos "II", "III" e "IV" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.3. Caso conste, na Consulta de Situação do Fornecedor, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas registradas no SICAF.
- 6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 6.1.6. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condições de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, inclusive em relação ao tratamento favorecido em relação às Microempresas MEs, Empresas de Pequeno Porte EPPs e equiparadas, em que o Pregoeiro verificará se estão atendidas as exigências deste Edital e demais legislação atinente à matéria, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, observado o disposto nos arts. 29 a 32 do Decreto Municipal n.º 22.387, de 16 de janeiro de 2023.
- 6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - I. contiver vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;
- III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a vencedora comprove:
 - I. que o custo não ultrapassa o valor da proposta, e
- II. que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.4.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 do Decreto Municipal n.º 22.387, de 16 de janeiro de 2023.
- 6.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação.
- 6.5.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.5.1.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



- 6.5.2. Considera-se erro, no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pela licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-las, conforme disciplinado no referido Termo, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.7.1. Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.
- 6.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta da licitante será recusada.
- 6.7.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



- 6.9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o objetivo de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.2. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital

7. Da Habilitação

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante para executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.1.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, somente em relação à licitante vencedora.
- 7.1.2. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.1.2.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação da licitante.
- 7.1.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.1.2.3. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.1.2.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **no mínimo**, **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação efetuada pelo Pregoeiro, somente em relação à licitante vencedora.
- 7.1.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes,



salvo aqueles legalmente permitidos.

- 7.1.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.2. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e a declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme art. 63, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.3. Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. A licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e
- II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.6. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.2.4.
- 7.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.9. A licitante enquadrada nas condições da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou



trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarada vencedora.

- 7.9.1. O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.9.2. O benefício não eximirá a licitante de apresentar todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.
- 7.9.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.
- 7.9.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.10. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.11. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigada a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8. Dos Recursos

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:
 - I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e



- II. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - I. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
 - II. quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato e/ou não retirar o instrumento equivalente, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. A convocação dar-se-á por meio do *chat*, via sistema eletrônico, ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



10. Da Adjudicação e da Homologação

10.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação e esgotados os prazos recursais, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. Da Contratação

- 11.1. Após a adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho correspondente.
- 11.2. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, sendo que a adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para acusar seu recebimento e manifestar o aceite, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e o prazo de entrega ser iniciado. Caso não ocorra a informação do aceite, por meio eletrônico, o prazo de entrega passa a contar da data do envio do documento.
- 11.2.1. O prazo previsto para aceitação da Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.
- 11.3. O aceite da Nota de Empenho, emitida à adjudicatária, implica no reconhecimento de que:
 - I. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II. a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;
- III. a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 11.4. As condições de entrega e os critérios de aceitação estão descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 11.5. As condições para liquidação da despesa e prazo de pagamento estão descritas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1. Incorre em infração administrativa a Contratada que, com dolo ou culpa, cometer qualquer conduta que infrinja as condições e os prazos estabelecidos neste instrumento, em contrato ou na legislação atinente à matéria, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, às sanções



a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 21.763, de 13 de outubro de 2021 e alterações.

- 12.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pelo SAMAE.
- 12.1.2. MULTA, por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação da gravidade da inconformidade:
 - I. LEVE, na razão de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor global do item/grupo, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:
 - a) pela não entrega de qualquer documentação solicitada/exigida, nos prazos previstos, e
 - b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
 - II. LEVE, quando do descumprimento de qualquer outra obrigação convencionada, na razão de 1% (um por cento), sobre o valor global do item/grupo, dentre elas:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado, quando encerrada a fase competitiva;
 - d) deixar de apresentar amostra, quando exigível;
 - e) apresentar amostra ou proposta em desacordo com as especificações do Edital.
- III. MODERADA, de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:
 - a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado, e
 - b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

IV. GRAVE:

- a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo, pela não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;
- c) de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente, e
- d) de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo quando da subcontratação não permitida, podendo, também, ser cancelada a nota de



empenho e/ou rescindido o contrato.

V. GRAVÍSSIMA:

- a) de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, pela inexecução total do objeto, e
- b) de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 12.1.3. Quando da reincidência em irregularidades, será dobrada a multa correspondente à infração cometida, conforme subitens anteriores, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 12.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caxias do Sul RS, pelo prazo de até 3 (três) anos e cancelamento, quando houver, do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Contratante, bem como demais cominações legais, quando:
 - I. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. der causa à inexecução total do objeto;
- III. deixar de entregar a documentação exigida;
- IV. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 12.1.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, que impedirá a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Contratante, quando houver, bem como demais cominações legais, quando:
 - I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;
- II. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;
 - b) induzir, deliberadamente, a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- V. praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.
- 12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;



- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública, e
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia contratual ou será cobrada judicialmente.
- 12.4. A aplicação das sanções aqui previstas em hipótese alguma anula a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.6. A aplicação de multa não impede que o SAMAE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções cabíveis.
- 12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentações, se for o caso.
- 12.11. Após a concessão do contraditório e da ampla defesa, as penalidades terão efeitos jurídicos com a publicação na imprensa oficial do Município, exceto as penalidades de advertência e multa, que terão efeitos com a comunicação formal diretamente à Contratada.
- 12.12. As multas e o seu pagamento não eximirão a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.



12.13. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Fornecedores do SAMAE, no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul — RS, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, no que couber.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo de responsabilidade da licitante o seu acompanhamento.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao@samaecaxias.com.br.</u>
- 13.4. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando a alteração comprometer a formulação das propostas, conforme § 5º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- 14.1.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e em www.samaecaxias.com.br.
- 14.2. Os documentos referentes a esta contratação, que não tenham sido assinados por responsável legal da licitante, identificado no SICAF ou no Ato Constitutivo, deverão vir



acompanhados de Procuração ou Credenciamento que conceda poderes ao signatário.

- 14.2.1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar os documentos a serem apresentados, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o(s) documento(s) para a finalidade proposta.
- 14.2.2. As interessadas são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 14.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 14.4. Caberá à licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 14.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAMAE.
- 14.8. No julgamento das propostas e na habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 14.9. É facultada ao agente da Administração ou à autoridade superior, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente, ressalvada a previsão do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, podendo desconsiderar excessos de formalismos que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, documentos de habilitação ou outros, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS
www.samaecaxias.com.br licitacao@samaecaxias.com.br

23



mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 14.9.2. A inobservância do prazo fixado pelo agente da Administração para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou, ainda, o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta e/ou inabilitação da interessada.
- 14.10. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 14.11.1. O SAMAE poderá aceitar, total ou parcialmente, qualquer proposta ou a todas rejeitar, sem que caiba à interessada direito à indenização.
- 14.12. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 14.13. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital e seus anexos.
- 14.14. Serão consideradas como inexistentes quaisquer condições trazidas, alheias às discriminadas por este Edital e seus anexos.
- 14.15. A adjudicação e a homologação desta contratação são de competência do Diretor-Presidente do SAMAE.
- 14.15.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.16. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, de Caxias do Sul RS, poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 14.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.18. O não cumprimento de qualquer item deste Edital e de seus anexos, quando não sanáveis, implicará a inabilitação da licitante e/ou desclassificação da proposta.



- 14.19. A apresentação da proposta implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e para a empresa declarada vencedora, o cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital, seus anexos e das normas legais pertinentes.
- 14.20. As comunicações dos atos decorrentes deste certame ocorrerão no sistema ComprasNet, no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP e no site oficial do SAMAE; ainda, no que couber, no Diário Oficial Eletrônico Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul, em jornal diário de grande circulação e no sistema LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul RS.
- 14.21. A ata da sessão será divulgada no sistema eletrônico.
- 14.22. As solicitações relativas às prorrogações de prazos, tanto para entrega ou para execução, bem como de substituição de marcas e ou modelos, relativamente à contratação, conforme previsão, se houver, constante do Termo de Referência Anexo I, devem ser encaminhadas, por petição protocolizada, dentro dos prazos previstos, no horário das 9h às 16h, em dias úteis, na loja de atendimento do SAMAE ou através do serviço de atendimento via WhatsApp, observando-se que:
 - I. quando utilizado o serviço de protocolo na loja de atendimento do SAMAE, os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada;
 - II. a loja de atendimento do SAMAE situa-se na Rua Pinheiro Machado, n.º 1631, Bairro Centro Caxias do Sul/RS;
- III. quando utilizado o serviço de atendimento via WhatsApp, através do n.º (54) 99180-0893, vinculado à opção 5 Atendimento Comercial, os documentos anexados deverão apresentar autenticação digital ou assinatura digital, com possibilidade de conferência da autenticidade e da veracidade dos documentos, sob pena de não admissibilidade, e
- IV. o SAMAE não se responsabiliza por quaisquer falhas técnicas que possam ocorrer no envio dos pedidos realizados de forma eletrônica (e-mail, WhatsApp, etc.).

14.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Formulário de Preenchimento da Proposta.

Caxias do Sul, 17 de maio de 2024.

Lunalva Cechinato, Agente Administrativo. Lourenço Benetti Bonfá, Superintendente de Orçamento, Finanças e Licitações.

Diretor-Presidente do SAMAE

Assessoria Jurídica



ANEXO I

Pregão Eletrônico n.º 90057/2024

Termo de Referência — Aquisições

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. Aquisição de Materiais de Construção (Acessórios para Pintura; Adesivos, Massas, Solventes e Outros; Ajardinamento – Peças e Acessórios; Diversos; Manutenção Bens Imóveis; Manutenção Bens Imóveis de Terceiros; Materiais; Metais, Acessórios e Outros para Banheiro/Cozinha; Parafusos, Pregos, Rebites e Outros; Portas, Janelas, Fechaduras e Acessórios; Tintas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Grupo	Item	Código SAMAE	CATMAT	Descrição		Und.
	01	9528 457722 Parafuso, em aço inox 304, sextavado, rosca total DIN 933, M20 x 2,5mm x 90mm		1000	Un.	
	02	11628	457997	Porca em aço inox 304, sextavada, norma DIN 934, M20 X 2,5		Un.
	03	9538	472055	Arruela lisa, em aço inox 304, M20	500	Un.
	04	7624	457945	Arruela de pressão, em aço inox 304, 20mm	500	Un.
	05	9531	472984	Parafuso, em aço inox 304, sextavado, rosca soberba, DIN 571 10mm x 70mm	500	Un.
	06	9532	472980	Parafuso, em aço inox 304, sextavado, rosca soberba, DIN 571 8mm x 70mm	500	Un.
	07	6360	377434	Parafuso chumbador, em inox 304, com porca e arruela, PBA UNC 1/2" x 3.3/4"	50	Un.
	08	11588	392049	Parafuso Chumbador Parabolt, em aço inox 304 ou 316, com porca sextavada (1) e arruelas compatíveis (2); diâmetro 3/8"; comprimento 3"		Un.
1	09	12161	249217	Bucha de nylon modelo SX6 com expansão em 4 direções para uso em alvenaria e concreto. A bucha SX da Fischer ou equivalente atende à especificação	500	Un.
	10 12162 249218 11 12163 239119 12 12164 254871		249218	Bucha de nylon modelo SX8 com expansão em 4 direções para uso em alvenaria e concreto. A bucha SX da Fischer ou equivalente atende à especificação	500	Un.
			239119	Bucha de nylon modelo SX10 com expansão em 4 direções para uso em alvenaria e concreto. A bucha SX10 da Fischer ou equivalente atende a especificação	500	Un.
			254871	Bucha de nylon modelo SX12 com expansão em 4 direções para uso em alvenaria e concreto. A bucha SX12 da Fischer ou equivalente atende à especificação	500	Un.
	13	6026	295621	Barra Aço Inox 304, Rosc. DIN 975, M8x1,25NT	20	Un.
	14	6027	295621	Barra Aço Inox 304, Rosc. DIN 975, M10x1,5NT	20	Un.
	15	12172	445786	Espigão fixo, para mangueira 2", rosca externa de 2" NPT, em latão ou material equivalente		Un.
	16	3721	466338	Pincel (trincha) para pintura, cerdas gris; para uso em tinta látex e acrílica; 1"	50	Un.
2	17	Pincel (trincha) para pintura cerdas gris: para uso em tinta látey		50	Un.	
	18	7168	616921	Rolo de lã de carneiro, 100% natural, com garfo de metal do tipo		Un.

Diretor-Presidente

26



		1	T	/	1	
				gaiola; para superfícies semirrugosas; indicado para tintas látex		
				(pva), acrílica, óleo e esmalte; 23cm; marca de referência: Atlas		
				ou similar de mesma qualidade		
	19	1 /		20	Un.	
	20	10547	441431	Espátula metálica rígida, com cabo de madeira envernizado, largura da lâmina de 10cm	20	Un.
	21	Fita crepe, confeccionada em papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, medindo 25mm x 50m		100	Un.	
	22	13103	293547	Tinta látex acrílica premium de primeira linha, indicada para superfícies com alta exposição aos efeitos do clima, tais como chuva, raios UV, umidade e maresia, na cor cinza (deverá ser recolhida amostra antes da entrega, afim de ajustar a tonalidade); acabamento fosco; embalagem metálica de 18l, composição: água, bactericidas, fungicidas não metálicos, polímero acrílico, cargas minerais, éteres glicólicos ente outros. O rendimento mínimo acabado, lata 18l, de 100m²; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola. A tinta deverá atender às especificações da ABNT NBR 15079-1, ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702. Todas as informações deverão estar impressas na embalagem, bem como descritivo de utilização	160	Lata
	23	13095	244592	Tinta epóxi, bi componente, com elevada resistência, com catalisador do tipo amina; deverá ser <u>fornecida em galão de 2,7l e 900ml de catalisador</u> , na cor cinza RAL 7035; a tinta LACKPOXI 76 WET SURFACE ACAB R da WEG ou equivalente atende à especificação	10	Un.
	24	13096	244592	Tinta epóxi, bi componente, com elevada resistência, com catalisador do tipo amina; deverá ser <u>fornecida em galão de 2,71 e 900ml de catalisador</u> , na cor amarelo segurança MUNSELL 5Y 8/12; a tinta LACKPOXI 76 WET SURFACE ACAB R da WEG ou equivalente atende à especificação	10	Un.
3	25	5894	616754	Tinta epóxi, bicomponente (A+B), à base de Alcatrão de Hulha, combinado com Resina Epóxi (componente "A"), catalisado com Amina - Cicloalifática (componente "B"), para pintura de subtratos metálicos ferrosos expostos a ambientes agressivos em áreas de mineração, portuárias e tubulações industriais aéreas, submersas ou enterradas; cor: preta; embalagem: galão com 3,6 litros	5	Galão
	26	5189	616042	Diluente para produtos, à base de resina epóxi; embalagem com 5 litros; validade: mínima de doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE)	5	Un.
	27	651	389532	Fundo anticorrosivo, do tipo zarcão, composto de resina alquídica, pigmentos anticorrosivos e inertes, secantes, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos, utilizado para áreas internas e externas. Fornecido em galão com 3,6 litros; validade: mínimo doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE); cor: laranja fosco. Referência: Fundo para Metais Zarcoral - Coral ou similar	2	Galão
	28	11676	450884	Revestimento cerâmico epóxi bi componente, pintável, reforçado com pigmentos inertes contra a cavitação e agentes químicos, fornecido em embalagem com peso mínimo de 1,320kg; deve possuir adesão a todos os tipos de metais, possuir elevada resistência física e química; marca/modelo de referência: TAPMATIC/Solda a frio Plasteel cerâmico pintável 3:1.	2	Un.



	29	10349	458688	Tinta para retoque de pintura na cor cinza RAL 7035, fornecida em <u>embalagem spray com no mínimo 200 ml</u> ; as especificações são atendidas pela tinta cinza RAL 7035, código 36597 da Cemar Legrand ou equivalente	24	Un.
			316896	Fundo preparador, em spray, para superfícies metálicas não ferrosas (alumínio galvanizado, cobre, latão e prata); com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,3 m² por embalagem, por demão; embalagem mínima de 400ml	48	Un.
			346045	Removedor de ferrugem, líquido límpido verde, para preparar superfícies por decapagem e fosfatização para pintura, tipo ferlicon, composto por ácido fosfórico industrial, lauril sulfato de sódio, óxido de zinco entre outros componentes químicos; embalagem de 20 litros, referência ULTRALUB, ou similar	2	Un.
	32	9757	612391	Tinta epóxi esmalte brilhante catalisável com elevada resistência, rendimento mínimo de 50m² por demão, com catalisador do tipo amina; deverá ser fornecida em galão de 2,7l e 900ml de catalisador, na cor azul segurança; a tinta Wandepoxy base solvente da Coral ou equivalente atende à especificação	6	Galão
	33	7552	381116	Barra reta (ferro para construção/vergalhão), de aço CA-60; comprimento 12m; fabricada de acordo com a norma NBR 7480; bitola: 4,2mm	600	Barra
	34	3240	372602	Barra reta (ferro para construção/vergalhão), de aço CA-50, com superfície nervurada; comprimento 12m; fabricada de acordo com a norma NBR 7480; bitola: 8mm	100	Barra
	35	5664	372603	Barra reta (ferro para construção/vergalhão), de aço CA-50, com superfície nervurada; comprimento 12m; fabricada de acordo com a norma NBR 7480; bitola: 10mm	30	Barra
	36	6876	374249	Barra reta (ferro para construção/vergalhão), de aço CA-50, com superfície nervurada; <u>comprimento 12m</u> ; fabricada de acordo com a norma NBR 7480; bitola: 12mm	30	Barra
	37	8655	423327	Barra chata, medindo 3/4"x 3/16", em aço inox 304; comprimento 6m	20	Barra
	38	5685	366112	Barra chata, em aço inox 304 ou superior; medindo 3/16" (4,76mm) x 1" (25,4mm); comprimento 6m	20	Un.
4	4 39	6947	616923	Argamassa para reparo e reforço estrutural, composta por cimento Portland, agregados minerais, aditivos especiais e fluidificante; autoadensável, baixa permeabilidade e retração compensada; isenta de cloretos; validade: mínima de doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE); cor cinza; embalagem: saco de papel resistente com 25kg; marca de referência: Super Graute Quartzolit ou similar de mesma qualidade	30	Saco
	40	5824	441237	Argamassa colante, para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas, pisos e paredes, tipo ACIII, de acordo com a NBR 14081, composta de cimento Portland, agregados minerais com granulometria controlada e aditivos químicos; com validade igual ou superior a 06 (seis) meses contados do recebimento no SAMAE; cor cinza; embalagem: saco com 20 kg	60	Saco
	41	12884	471741	Arame galvanizado, BWG n° 14 (2,10mm). CATMAT: 471741	30	Kg
	42	4168	452807	Arame recozido, torcido, BWG nº 18, 1,25mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5589	30	Kg
	43	13104	437354	Malha de ferro, aço CA-60, malha 10cm x 10cm, diâmetro de 6,0mm; painel medindo 6,0m x 2,45m	20	Un.
5	44	13099	347374	Rejunte flexível e impermeável, para rejuntar cerâmicas do tipo grês, semigrês, porosas, monoporosas e pedras naturais, em	50	Un.



•	1	1	1	,		ı
				pisos e paredes; uso interno e externo (fachadas, sacadas,		
	45	13100	444386	terraços e áreas expostas à ação do tempo); tipo II; cor: branco Piso cerâmico, classe "A", antiderrapante, PEI-4 ou PEI-5, na cor cinza claro, medida de 45cm x 45cm	100	m²
	46	7542	444564	Azulejo, classe "A", PEI-1, semigrês, para parede interna, na cor branca	100	m²
	47	13101	482766	Pavs reto retangular 8 cm com resistência a compreensão mínima de 35 MPa	150	m²
	48	13102	482766	Piso intertravado 16 faces 8cm com resistência a compressão mínima de 35 Mpa	150	m²
	49	9327	362781	Espuma expansiva, de poliuretano, PU de 1 componente; temperatura de processamento de +5°C até +35°C; não-adesiva após aproximadamente 10 minutos; secagem num período de 4 a 24 horas; resistente a temperaturas desde -40°C até +90°C; resistente à água e vapor; livre de HFC (Hidrofluorocarboneto); tubo com, no mínimo, 500ml; validade: mínima de doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE)	10	Un.
6	50	10309	478768	Adesivo selante, PU40 ou superior, à base de poliuretano monocomponente, resistente à água, radição UV e químicos em geral; dureza mínima de 40 Shore A; na cor cinza; cartucho de alumínio de, no mínimo, 300gr, tempo máximo de formação de película de 120 minutos; validade: mínima de doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE). O produto deverá ser a base de poliuretana, não serão aceitos produtos a base de misturas; marca de referência: Sikaflex Universal — Sika, Orbiflex da Orbi química e Tek Bond, ou similar de mesma qualidade e características	10	Un.
	51	11671	478766	Adesivo P.U para fixação de pias e cubas, fornecido em bisnaga de 85g, dureza Shore A:41; marca de referência: TEKBOND	20	Un.
	52	3958	612390	Adesivo secagem rápida (10 minutos), à base de resina epóxi. Embalagem com no mínimo 70ml. Referência: Poxipol ou similar	10	Un.
	53	6501	384012	Engate flexível metálico de ½", para água quente e fria, com 40 cm de comprimento, revestido externamente em aço inoxidável trançado	10	Un.
	54	6502	378885	Engate flexível metálico de ½", para água quente e fria, com 60 cm de comprimento, revestido externamente em aço inoxidável trançado	10	Un.
1	55	5649	411948	Boia, para caixa de descarga acoplada; bitola: 1/2"	10	Un.
	56	6506	457636	Assento sanitário convencional, com tampa, para vaso sanitário, almofadado, na cor branca, regulável a todos os modelos de vasos sanitários convencionais	10	Un.
7	57	8230	617243	Torneira de jardim, com sistema de acionamento ¼ de volta, conexão de 1/2", produzida em liga de cobre, acabamento cromado, garantia mínima de 12 meses; marca de referência: Lorenzetti, modelo 1130 C12 ou equivalente	60	Un.
	58	5253	476382	Fio de nylon, liso (linha para pedreiro); 100% poliamida; medindo: 0,80mm x 100m	5	Un.
	59	5507	238910	Corda, trançada, em polipropileno, na cor branca; espessura 6mm	200	Metro
	60	8250	441619	Corda trançada, em poliéster, produzida em seda, com resistência a abrasão, e raios UV, diâmetro de 8mm, carga mínima de ruptura de 600kg;	200	Metro
	61	7752	441619	Corda, capa e alma 100% poliéster, na cor branca; boa resistência a intempéries; diâmetro 10mm	200	Metro
	l	9030	609325	Tábua de madeira pinus elliotti, medindo 30cm x 2,50cm x	30	Un.



				/		
				5,40m		
	63	1263	611797	Guia de madeira de eucalipto, medindo 25cm x 2,5cm x 5,40m	50	Un.
	64	2525	612149	Guia de madeira de eucalipto, medindo 12cm x 2,5cm x 5,40m	50	Un.

Item	Código SAMAE	CATMAT	Descrição		Und.
65	8204	280969	Areia grossa, lavada e peneirada	10	m³
66	13097	614564	Microconcreto cura rápida, fabricado em conformidade com as NBR 5739, 6118 e 12655, saco com 20 kg ou 25 kg, isentos de cloretos, resistente a sulfatos e a agentes químicos, baixo teor de aluminato de tricálcio (C³A), impermeável a carbonatação, alto calor de hidratação, fator água/cimento muito baixo, ocasionando um concreto de maior desempenho e durabilidade, excelente aderência, elevadas resistências mecânicas iniciais e finais, (fck > 10 MPa em 1 hora, fck > 15 MPa em 3 horas, fck > 30 MPa em 24 horas), rápida desforma e liberação, consistência fluída, versatilidade de uso devido ao alto desempenho, pode ser feito na própria embalagem, atende os índices máximo das Classes de Agressividade Ambiental (CAA) e da qualidade do concreto da Norma 6118, utilizado para assentamentos e nivelamentos de tampões de esgoto e água, reparos em poços de visitas, fixação de totens de ligação de água, recuperação de pavimentos em vias de tráfego pesado, reparos em calçadas, recuperação estrutural, reforço de fundações, pilares e vigas, reparos de estruturas de concreto em geral, reparos em locais com excesso de umidade, reparos em manilhas estando em carga, confecção de ancoragem de tubulações, ideal para aplicações onde a cura rápida e alta resistência auxiliam na liberação rápida do local, com validade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses contados do recebimento do SAMAE, CONCRESAFE MICROCONCRETO CURA RÁPIDA ou similar de mesma qualidade e características.	400	Kg

- 1.1.2. O agrupamento dos itens é essencial, pois há a necessidade de se preservar a integridade qualitativa do objeto, executando-o de forma adequada, uma vez que diversos contratados poderão implicar descontinuidade na sua consecução, na padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento de custo, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo nos referidos grupos.
- 1.2. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 2024007875

1.3. Detalhamento da aquisição

Grupo	Justificativa Detalhada da Aquisição	Substituição Reposição Incremento	Local Efetivo de Uso
01	Materiais a serem utilizados nas manutenções de máquinas, equipamentos e fixações em geral		Diversas unidades da SSE do SAMAE
02	Materiais a serem utilizados nas manutenções das estruturas existentes nas Estações de Tratamento e Bombeamento de Esgoto e nos Sistemas Locais de Tratamento de Esgoto		C~-
03	Materiais a serem utilizados nas manutenções das estruturas existentes nas Estações de Tratamento e Bombeamento de Esgoto e nos Sistemas Locais de Tratamento de Esgoto	Reposição	Seção de Manutenção de ETEs e Seção de Apoio aos Servicos das ETEs
04	Materiais a serem utilizados nas manutenções das estruturas existentes nas Estações de Tratamento e Bombeamento de Esgoto e nos Sistemas Locais de Tratamento de Esgoto		Serviços das ETES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS
www.samaecaxias.com.br licitacao@samaecaxias.com.br

30



05	Materiais a serem utilizados nas manutenções das estruturas existentes das Estações de Tratamento de Esgoto	
06	Materiais a serem utilizados nas manutenções das estruturas existentes das Estações de Tratamento de Esgoto	Seção de Manutenção de ETEs
07	Materiais a serem utilizados nas manutenções das estruturas existentes nas Estações de Tratamento e Bombeamento de Esgoto e nos Sistemas Locais de Tratamento de Esgoto	Diversas unidades da SSE do SAMAE
08	Materiais a serem utilizados para confecção de tampas e caixarias em geral	Seção de Manutenção de ETEs
Item 65	Material utilizado para confecção de tampas e caixarias em geral	e Seção de Operação e Manutenção de
Item 66	Material utilizado para assentamentos e nivelamentos de tampões de esgoto, reparos em poços de visitas, ancoragem de tubulações e etc.	Redes de Esgoto

- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 22.245, de 05 de outubro de 2022.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do instrumento contratual ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.7. A minuta de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.8. Não haverá exclusividade da licitação para participação de ME, EPPs e equiparadas, para o grupo n.º 03, pois o valor total ultrapassa o limite da exclusividade para estas empresas. Da mesma forma, não é possível o desmembramento dos itens, pois há a necessidade de se preservar a integridade qualitativa e a padronização do objeto, não sendo possível a reserva de cotas para o referido grupo.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

- 2.1. Os materiais pretendidos são motivados pela suma importância das manutenções das Estações de Tratamento e de Bombeamento de Esgoto, Sistemas Locais de Tratamento de Esgoto, manutenção das redes de esgotamento sanitário, entre outros fins, visto que, na falta desses materiais, os serviços públicos mostrar-se-ão ineficientes e precários, não podendo atender corretamente às necessidades desta Autarquia.
- 2.2. Não há Plano de Contratações Anual elaborado para o presente exercício.
 - Descrição da Solução como um Todo, Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e a Especificação do Produto

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS
www.samaecaxias.com.br licitacao@samaecaxias.com.br



3.1. Aquisição de materiais de construção para a manutenção e conservação dos sistemas que fazem parte de toda a Superintendência de Serviços de Esgotamento Sanitário de propriedade do SAMAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Subcontratação
- 4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Participação de Consórcios
- 4.2.1. É vedado o consórcio entre empresas. A execução dos serviços deverá ser realizada, exclusivamente, pela licitante vencedora.
- 4.2.2. A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando as circunstâncias do mercado e/ou complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Desta forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliaria o universo de licitantes, pois possibilitaria a junção de duas ou mais empresas para a realização de determinado objeto. Com relação à presente contratação, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que as contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda da Autarquia, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuem em todo o território nacional, possuindo condições suficientes para a execução de objetos desta natureza, o que não tornará o certame restrito a um pequeno número de interessadas. Assim, considerando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
- 4.3. Garantia da contratação
- 4.3.1. A minuta de contrato, quando aplicável, detalhará as regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- 4.4. Sustentabilidade
- 4.4.1. Os materiais a serem adquiridos visam melhorar o saneamento básico da cidade e não causam impactos ambientais diretos.
- 4.4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a CONTRATADA deverá atender os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
 - I. Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente e produtos acondicionados em



embalagens adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

- 4.5. Da exigência de apresentação de catálogos técnicos
- 4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogos técnicos, em data, local/forma e horário divulgados por mensagem no sistema.
- 4.5.2. Serão exigidos catálogos dos seguintes itens:
 - Todos os itens do grupo 3; sendo que para o item 1 Tinta látex acrílica premium de primeira linha (deverá ser apresentada amostra antes da entrega, a fim de ajustar a tonalidade da cor);
 - II. Item 66.
- 4.5.3. Os catálogos técnicos, prospectos ou folhetos deverão:
 - I. ser, preferencialmente, coloridos;
 - II. estar, preferencialmente, em língua portuguesa ou traduzidos para a língua portuguesa;
 - III. conter a logomarca do fabricante, o corte esquemático ou a indicação de suas principais partes e a foto dos produtos;
- IV. apresentar a descrição das características técnicas dos produtos, comprovando o atendimento do constante no Termo de Referência Anexo I.
- 4.5.3.1. Serão aceitas fichas técnicas de produtos, quando forem em complemento às informações contidas nos catálogos técnicos ou prospectos.
- 4.5.3.2. Não serão considerados desenhos técnicos para efeito de atendimento a este subitem. Desenhos técnicos deverão fazer parte dos catálogos, se for o caso.
- 4.5.4. Serão aceitos catálogos técnicos ou prospectos em formato pdf, bem como o *link* do catálogo no site do fabricante.
- 4.5.5. Em alguns casos, o SAMAE opta por indicar marcas e modelos de referência para facilitar a elaboração das propostas.
- 4.5.5.1. Quando houver a indicação de marcas e modelos de referência, por parte do SAMAE, a licitante não é obrigada a ofertar material ou equipamento de mesma marca e/ou modelo; no entanto, a oferta deverá ser de material/equipamento que atenda às características exigidas tanto quanto os indicados.
- 4.5.5.2. Caso a licitante opte por ofertar material ou equipamento da mesma marca e modelo, **quando sugeridos pelo SAMAE como referência**, em cada item, ficará dispensada da apresentação dos catálogos técnicos ou prospectos desses itens.
- 4.5.5.3. Se, na data da abertura da licitação, o fabricante da marca sugerida pelo SAMAE tiver



alterado o código/referência e/ou linha do modelo informado, divergindo do mencionado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, ou, se o modelo tiver sido retirado de linha, será igualmente aceito, desde que sejam apresentados catálogos técnicos ou prospectos do modelo que o substituiu, em que se possa comprovar que as características técnicas sejam iguais ou superiores às exigidas na especificação técnica do item.

5. Modelo de Execução do Objeto

- 5.1. Condições de entrega e critérios de aceitação
- 5.1.1. **O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, pela Contratada, em remessa única.
- 5.1.2. O não cumprimento dos prazos de entrega, sem a correspondente autorização para a ampliação de prazo, poderá acarretar a anulação da Nota de Empenho/Rescisão Contratual, bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação da licitante subsequente.
- 5.1.2.1. Em caso fortuito e justificável, a licitante vencedora que não puder realizar a entrega no prazo acima estipulado, deverá protocolar o pedido de prorrogação de prazo, antes de findada a data limite, acompanhado de comprovação motivacional para a prorrogação.
- 5.1.2.2. A solicitação de prorrogação de prazo poderá ser concedida, a critério da Autarquia.
- 5.1.3. O local da entrega dos bens será na Seção de Almoxarifado do SAMAE, situada na Rua Jacinto Madalosso, nº. 211, Bairro Pio X, Caxias do Sul RS, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira. Caso a licitante vencedora queira agendar a entrega, deverá em contato pelos e-mails mtodero@samaecaxias.com.br e rzortea@samaecaxias.com.br ou telefone (54) 32208600, com Gerência de Suprimentos.
- 5.1.3.1. Além da entrega no local designado pelo SAMAE, a licitante vencedora deverá, também, descarregar e armazenar o objeto no local indicado por servidor, comprometendose, ainda, pelos eventuais danos causados, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional a esse título.
- 5.1.3.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Dessa forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 5.1.3.3. O objeto deverá estar segregado por item e entregue, quando aplicável, em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, a identificação do objeto, a marca, o código de barras impresso na embalagem e a capacidade de empilhamento.
- 5.1.4. No momento da entrega, não será aceito material/equipamento de



fabricante/marca/modelo diferente do constante da proposta vencedora/Nota de Empenho/Contrato, exceto quando houver fato superveniente, desde que atendidas as seguintes condições:

- I. o pedido de substituição de fabricante/marca/modelo deverá ser protocolado no SAMAE, antes de findo o prazo de entrega, acompanhado de comprovação da impossibilidade de entregar o(a) fabricante/marca/modelo previamente informada, bem como a indicação do(a) novo(a) fabricante/marca/modelo;
- II. o(a) novo(a) fabricante/marca/modelo deverá ser de qualidade igual ou superior à informada inicialmente e atender a todas as exigências deste Instrumento;
- III. o preço ofertado não será alterado, caso seja aceita a alteração de fabricante/marca/modelo.
- 5.1.5. Os produtos deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.
- 5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica
- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de Gestão do Contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.
- 6.3. A Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante deverá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo substituto, e pelo gestor, nos termos do Decreto Municipal n.º 21.763, de 13 de outubro de 2021, e alterações.
- 6.6. Competirá à Contratante:
 - I. receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;



- II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) especialmente designado(s);
- V. efetuar o pagamento no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- VI. o SAMAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- VII. é vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada.

6.7. Competirá à Contratada:

- cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. considerar os preços propostos completos e suficientes para a aquisição do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de sua parte;
- III. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, incluindo encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, garantia descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação; entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- IV. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências do SAMAE, inerentes ao objeto da presente contratação;
- VI. informar ao SAMAE, durante o período da contratação, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.
- VII. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VIII. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações;
 - IX. comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas,



- qualquer ocorrência anormal com a execução do objeto;
- X. chamar, com antecedência prévia, a fiscalização da Contratante, para dirimir dúvidas e realizar os ajustes necessários;
- XI. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos; em não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela Contratante;
- XII. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIII. indenizar terceiros e ao SAMAE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação;
- XIV. informar ao SAMAE, por escrito, quando for constatada a impossibilidade de execução do objeto;
- XV. proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, validade e prazo de garantia, no que couber, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XVI. entregar, quando for o caso, juntamente com os itens, manual do usuário, com uma versão em português, e relação da rede de assistência técnica autorizada;
- XVII. prestar informações sobre a utilização do objeto;
- XVIII. cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - XIX. comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o inciso anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
 - XX. não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos:

- I. provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta comercial;
- II. definitivamente, pela fiscalização do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS
www.samaecaxias.com.br licitacao@samaecaxias.com.br

37



provisório.

- 7.1.1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial.
- 7.1.3. A licitante vencedora se obriga a efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação, a substituição de material rejeitado, independentemente da quantidade rejeitada, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, à aplicação das penalidades previstas.
- 7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, tampouco a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.1.7. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, ou da Comissão de Recebimento, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato, ou da Comissão de Recebimento, quando houver.
- 7.2. Liquidação
- 7.2.1. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - I. a data da emissão;
 - II. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - III. o período respectivo de execução do contrato;
 - IV. o valor a pagar;
 - V. os dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da Contratada), e
 - VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.1.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Gerência de Suprimentos, acompanhada do respectivo bem.

Diretor-Presidente



- 7.2.1.2. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail contabilidade@samaecaxias.com.br.
- 7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
- 7.3. Prazo de pagamento
- 7.3.1. O pagamento será efetuado, após a liberação da fiscalização do contrato, no 15º (décimo quinto) dia útil. Se, no décimo quinto dia útil, não houver expediente na Autarquia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.
- 7.3.2. A ordem cronológica de exigibilidade, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa n.º 006, de 12 de novembro de 2021, terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal, fatura ou documento equivalente de cobrança pela Unidade Orçamentária responsável pela gestão do contrato.
- 7.3.3. No caso de atraso do pagamento pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
- 7.4. Forma de pagamento
- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 7.4.4. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE

- 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 8.1.1. A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na



modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

- 8.2.1. Para fins de habilitação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
 - I. Habilitação jurídica (os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva):
 - a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
 - c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, que será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis em que opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - g) **Sociedade Anônima**: estatuto em vigor, devidamente registrado, e documento de eleição de seus administradores.
 - II. **Habilitação fiscal, social e trabalhista** (os documentos apresentados deverão estar em vigor na data de abertura do certame):
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, devendo ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –
 FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei de regularidade;
 - d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado da contratação é o divulgado no sistema de compras do Governo Federal Comprasnet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.
- 9.2. Serão considerados, para efeito de aceitação da proposta:
 - I. o **Preço Máximo Unitário** aceitável para cada item, será o valor unitário divulgado no sistema de compras do Governo Federal;
 - II. o Preço Máximo Total aceitável, o valor orçado e divulgado conforme acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da consecução do objeto apresentado neste Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada, no presente exercício, sob a classificação constante da respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, e, do próximo, a consignar, se necessário.

Caxias do Sul, 10 de maio de 2024.

Vinícius Concatto, Técnico em Saneamento. Marco Antônio Mees, Superintendente dos Serviços de Esgotamento Sanitário.

41

Manifestação da Autoridade Superior

Considerando-se os elementos constantes deste Termo de Referência, determino:

[x] a continuidade do processo, com a elaboração do respectivo Edital de Licitação;

[] a continuidade do processo, através de Dispensa de Licitação (art. 75, incisos I e/ou II da NLLCA);

[] a continuidade do processo, com encaminhamento à Assessoria Jurídica do Órgão, para manifestação sobre a dispensa pretendida (demais incisos do art. 75 da NLLCA);

[] a continuidade do processo, com encaminhamento à Assessoria Jurídica do Órgão, para manifestação sobre a inexigibilidade pretendida (art. 74 da NLLCA);

[] a revisão das informações apresentadas, para posterior reanálise.

Caxias do Sul, 13 de maio de 2024.

Angelo Alberto Barcarolo,

Diretor-Presidente Substituto do SAMAE.



ANEXO II

Pregão Eletrônico n.º 90057/2024

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Identificação do Fornecedor:	
Nome:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
CNPJ:	
Fone:	E-mail:
Banco/Agência:	Conta Corrente:
Nome do Responsável para contato ju	ınto ao SAMAE:
Fone:	E-mail:

			GRUPO 01			
ITEM	CÓD. SAMAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
01	9528	457722	Parafuso, em aço inox 304, sextavado, rosca total DIN 933, M20 x 2,5mm x 90mm Marca:	1000	Un.	
02	11628	457997	Porca em aço inox 304, sextavada, norma DIN 934, M20 X 2,5 Marca:	500	Un.	
03	9538	472055	Arruela lisa, em aço inox 304, M20 Marca:	500	Un.	
04	7624	457945	Arruela de pressão, em aço inox 304, 20mm Marca:	500	Un.	
05	9531	472984	Parafuso, em aço inox 304, sextavado, rosca soberba, DIN 571 10mm x 70mm Marca:	500	Un.	
06	9532	472980	Parafuso, em aço inox 304, sextavado, rosca soberba, DIN 571 8mm x 70mm Marca:	500	Un.	
07	6360	377434	Parafuso chumbador, em inox 304, com porca e arruela, PBA UNC 1/2" x 3.3/4" Marca:	50	Un.	
08	11588	392049	Parafuso Chumbador Parabolt, em aço inox 304 ou 316, com porca sextavada (1) e arruelas compatíveis (2); diâmetro 3/8"; comprimento 3" Marca:	500	Un.	
09	12161	249217	Bucha de nylon modelo SX6 com expansão em 4 direções para uso em alvenaria e concreto. A bucha SX da Fischer ou equivalente atende à especificação Marca:	500	Un.	
10	12162	249218	Bucha de nylon modelo SX8 com expansão em 4 direções para uso em alvenaria e concreto. A bucha SX da Fischer ou equivalente atende à especificação Marca:	500	Un.	
11	12163	239119	Bucha de nylon modelo SX10 com expansão em 4 direções para uso em alvenaria e concreto. A bucha SX10 da Fischer	500	Un.	

Diretor-Presidente



			ou equivalente atende a especificação Marca:			
12	12164	254871	Bucha de nylon modelo SX12 com expansão em 4 direções para uso em alvenaria e concreto. A bucha SX12 da Fischer ou equivalente atende à especificação Marca:	500	Un.	
13	6026	295621	Barra Aço Inox 304, Rosc. DIN 975, M8x1,25NT Marca:	20	Un.	
14	6027	295621	Barra Aço Inox 304, Rosc. DIN 975, M10x1,5NT Marca:	20	Un.	
15	12172	445786	Espigão fixo, para mangueira 2", rosca externa de 2" NPT, em latão ou material equivalente Marca:	20	Un.	
1					·	

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

			GRUPO 02			
ITEM	CÓD. SAMAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
16	3721	466338	Pincel (trincha) para pintura, cerdas gris; para uso em tinta látex e acrílica; 1" Marca:	50	Un.	
17	2859	467558	Pincel (trincha) para pintura, cerdas gris; para uso em tinta látex e acrílica; 2.1/2" Marca:	50	Un.	
18	7168	616921	Rolo de lã de carneiro, 100% natural, com garfo de metal do tipo gaiola; para superfícies semirrugosas; indicado para tintas látex (pva), acrílica, óleo e esmalte; 23cm; marca de referência: Atlas ou similar de mesma qualidade Marca:	50	Un.	
19	5453	266516	Garfo para rolo de pintura 23cm, sem rosca Marca:	20	Un.	
20	10547	441431	Espátula metálica rígida, com cabo de madeira envernizado, largura da lâmina de 10cm Marca:	20	Un.	
21	1117	452878	Fita crepe, confeccionada em papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, medindo 25mm x 50m Marca:	100	Un.	

GRUPO 03							
ITEM	CÓD. SAMAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	
22	13103	293547	Tinta látex acrílica premium de primeira linha, indicada para superfícies com alta exposição aos efeitos do clima, tais como chuva, raios UV, umidade e maresia, na cor cinza (deverá ser recolhida amostra antes da entrega, afim de ajustar a tonalidade); acabamento fosco; embalagem metálica de 181, composição: água, bactericidas, fungicidas não metálicos, polímero acrílico, cargas minerais, éteres	160	Lata		

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS

43

www.samaecaxias.com.br licitacao@samaecaxias.com.br



			/			
			glicólicos ente outros. O rendimento mínimo acabado, <u>lata 18</u> l, de 100m²; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola. A tinta deverá atender às especificações da ABNT NBR 15079-1, ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702. Todas as informações deverão estar impressas na embalagem, bem como descritivo de utilização Marca: Modelo:			
23	13095	244592	Tinta epóxi, bi componente, com elevada resistência, com catalisador do tipo amina; deverá ser fornecida em galão de 2,7l e 900ml de catalisador, na cor cinza RAL 7035; a tinta LACKPOXI 76 WET SURFACE ACAB R da WEG ou equivalente atende à especificação Marca: Modelo:	10	Un.	
24	13096	244592	Tinta epóxi, bi componente, com elevada resistência, com catalisador do tipo amina; deverá ser <u>fornecida em galão de 2,7l e 900ml de catalisador</u> , na cor amarelo segurança MUNSELL 5Y 8/12; a tinta LACKPOXI 76 WET SURFACE ACAB R da WEG ou equivalente atende à especificação Marca: Modelo:	10	Un.	
25	5894	616754	Tinta epóxi, bicomponente (A+B), à base de Alcatrão de Hulha, combinado com Resina Epóxi (componente "A"), catalisado com Amina - Cicloalifática (componente "B"), para pintura de subtratos metálicos ferrosos expostos a ambientes agressivos em áreas de mineração, portuárias e tubulações industriais aéreas, submersas ou enterradas; cor: preta; embalagem: galão com 3,6 litros Marca: Modelo:	5	Galão	
26	5189	616042	Diluente para produtos, à base de resina epóxi; embalagem com 5 litros; validade: mínima de doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE) Marca: Modelo:	5	Un.	
27	651	389532	Fundo anticorrosivo, do tipo zarcão, composto de resina alquídica, pigmentos anticorrosivos e inertes, secantes, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos, utilizado para áreas internas e externas. Fornecido em galão com 3,6 litros; validade: mínimo doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE); cor: laranja fosco. Referência: Fundo para Metais Zarcoral - Coral ou similar Marca: Modelo:	2	Galão	
28	11676	450884	Revestimento cerâmico epóxi bi componente, pintável, reforçado com pigmentos inertes contra a cavitação e agentes químicos, fornecido em embalagem com peso mínimo de 1,320kg; deve possuir adesão a todos os tipos de metais, possuir elevada resistência física e química; marca/modelo de referência: TAPMATIC/Solda a frio Plasteel cerâmico pintável 3:1. Marca: Modelo:	2	Un.	
29	10349	458688	Tinta para retoque de pintura na cor cinza RAL 7035,	24	Un.	

Diretor-Presidente

Superintendente - SOF



			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
			fornecida em embalagem spray com no mínimo 200 ml; as			
			especificações são atendidas pela tinta cinza RAL 7035,			
			código 36597 da Cemar Legrand ou equivalente			
			Marca:			
			Modelo:			
	<u> </u>		Fundo preparador, em spray, para superfícies metálicas			
			não ferrosas (alumínio galvanizado, cobre, latão e prata);			
30	9756	316896	com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,3 m² por	48	Un.	
30	9750	310030	embalagem, por demão; <u>embalagem mínima de 400ml</u>	40	UII.	
			Marca:			
			Modelo:			
			Removedor de ferrugem, líquido límpido verde, para			
		518 346045	preparar superfícies por decapagem e fosfatização para			
			pintura, tipo ferlicon, composto por ácido fosfórico			
21	0510		industrial, lauril sulfato de sódio, óxido de zinco entre	2	Lla	
31	9518		outros componentes químicos; embalagem de 20 litros,	2 Un.		
			referência ULTRALUB, ou similar			
			Marca:			
			Modelo:			
			Tinta epóxi esmalte brilhante catalisável com elevada			
			resistência, rendimento mínimo de 50m² por demão, com			
			catalisador do tipo amina; deverá ser fornecida <u>em galão de</u>			
22	0757	642204	2,7l e 900ml de catalisador, na cor azul segurança; a tinta	-	o 1≈ .	
32	9757	612391	Wandepoxy base solvente da Coral ou equivalente atende	6	Galão	
			à especificação			
			Marca:			
			Modelo:			
		l	Wedget		l i	

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

			GRUPO 04			
ITEM	CÓD. SAMAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
33	7552	381116	Barra reta (ferro para construção/vergalhão), de aço CA-60; comprimento 12m; fabricada de acordo com a norma NBR 7480; bitola: 4,2mm Marca:	600	Barra	
34	3240	372602	Barra reta (ferro para construção/vergalhão), de aço CA-50, com superfície nervurada; <u>comprimento 12m</u> ; fabricada de acordo com a norma NBR 7480; bitola: 8mm Marca:	100	Barra	
35	5664	372603	Barra reta (ferro para construção/vergalhão), de aço CA-50, com superfície nervurada; <u>comprimento 12m</u> ; fabricada de acordo com a norma NBR 7480; bitola: 10mm Marca:	30	Barra	
36	6876	374249	Barra reta (ferro para construção/vergalhão), de aço CA-50, com superfície nervurada; <u>comprimento 12m</u> ; fabricada de acordo com a norma NBR 7480; bitola: 12mm Marca:	30	Barra	
37	8655	423327	Barra chata, medindo 3/4"x 3/16", em aço inox 304; comprimento 6m Marca:	20	Barra	
38	5685	366112	Barra chata, em aço inox 304 ou superior; medindo 3/16" (4,76mm) x 1" (25,4mm); comprimento 6m Marca:	20	Un.	
39	6947	616923	Argamassa para reparo e reforço estrutural, composta por	30	Saco	

45

www.samaecaxias.com.br

licitacao@samaecaxias.com.br



			-			
			cimento Portland, agregados minerais, aditivos especiais e fluidificante; autoadensável, baixa permeabilidade e retração compensada; isenta de cloretos; validade: mínima de doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE); cor cinza; embalagem: saco de papel resistente com 25kg; marca de referência: Super Graute Quartzolit ou similar de mesma qualidade			
40	5824	441237	Argamassa colante, para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas, pisos e paredes, tipo ACIII, de acordo com a NBR 14081, composta de cimento Portland, agregados minerais com granulometria controlada e aditivos químicos; com validade igual ou superior a 06 (seis) meses contados do recebimento no SAMAE; cor cinza; embalagem: saco com 20 kg Marca:	60	Saco	
41	12884	471741	Arame galvanizado, BWG n° 14 (2,10mm). CATMAT: 471741 Marca:	30	Kg	
42	4168	452807	Arame recozido, torcido, BWG nº 18, 1,25mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5589 Marca:	30	Kg	
43	13104	437354	Malha de ferro, aço CA-60, malha 10cm x 10cm, diâmetro de 6,0mm; painel medindo 6,0m x 2,45m Marca:	20	Un.	
	TOTAL DO 0					

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

			GRUPO 05			
ITEM	CÓD. SAMAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
44	13099	347374	Rejunte flexível e impermeável, para rejuntar cerâmicas do tipo grês, semigrês, porosas, monoporosas e pedras naturais, em pisos e paredes; uso interno e externo (fachadas, sacadas, terraços e áreas expostas à ação do tempo); tipo II; cor: branco Marca:	50	Un.	
45	13100	444386	Piso cerâmico, classe "A", antiderrapante, PEI-4 ou PEI-5, na cor cinza claro, medida de 45cm x 45cm Marca:	100	m²	
46	7542	444564	Azulejo, classe "A", PEI-1, semigrês, para parede interna, na cor branca Marca:	100	m²	
47	13101	482766	Pavs reto retangular 8 cm com resistência a compreensão mínima de 35 Mpa Marca:	150	m²	
48	13102	482766	Piso intertravado 16 faces 8cm com resistência a compressão mínima de 35 Mpa Marca:	150	m²	
VALOR T	OTAL DO G	RUPO: R\$				

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS

www.samaecaxias.com.br

licitacao@samaecaxias.com.br

46



ITEM	CÓD. SAMAE	CATMAT	GRUPO 06 DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
49	9327	362781	Espuma expansiva, de poliuretano, PU de 1 componente; temperatura de processamento de +5°C até +35°C; não-adesiva após aproximadamente 10 minutos; secagem num período de 4 a 24 horas; resistente a temperaturas desde -40°C até +90°C; resistente à água e vapor; livre de HFC (Hidrofluorocarboneto); tubo com, no mínimo, 500ml; validade: mínima de doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE) Marca:	10	Un.	ONII.
50	10309	478768	Adesivo selante, PU40 ou superior, à base de poliuretano monocomponente, resistente à água, radição UV e químicos em geral; dureza mínima de 40 Shore A; na cor cinza; cartucho de alumínio de, no mínimo, 300gr, tempo máximo de formação de película de 120 minutos; validade: mínima de doze meses contados a partir do recebimento no SAMAE (caso não possua data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a trinta dias da data de recebimento no SAMAE). O produto deverá ser a base de poliuretana, não serão aceitos produtos a base de misturas; marca de referência: Sikaflex Universal — Sika, Orbiflex da Orbi química e Tek Bond, ou similar de mesma qualidade e características	10	Un.	
51	11671	478766	Adesivo P.U para fixação de pias e cubas, fornecido em bisnaga de 85g, dureza Shore A:41; marca de referência: TEKBOND Marca:	20	Un.	
52	3958	612390	Adesivo secagem rápida (10 minutos), à base de resina epóxi. Embalagem com no mínimo 70ml. Referência: Poxipol ou similar Marca:	10	Un.	

	GRUPO 07								
ITEM	CÓD. SAMAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.			
53	6501	384012	Engate flexível metálico de ½", para água quente e fria, com 40 cm de comprimento, revestido externamente em aço inoxidável trançado Marca:	10	Un.				
54	6502	378885	Engate flexível metálico de ½", para água quente e fria, com 60 cm de comprimento, revestido externamente em aço inoxidável trançado Marca:	10	Un.				
55	5649	411948	Boia, para caixa de descarga acoplada; bitola: 1/2" Marca:	10	Un.				
56	6506	457636	Assento sanitário convencional, com tampa, para vaso sanitário, almofadado, na cor branca, regulável a todos os	10	Un.				



			modelos de vasos sanitários convencionais Marca:				
57	8230	617243	Torneira de jardim, com sistema de acionamento ¼ de volta, conexão de 1/2", produzida em liga de cobre, acabamento cromado, garantia mínima de 12 meses; marca de referência: Lorenzetti, modelo 1130 C12 ou equivalente Marca:	60	Un.		
58	5253	476382	Fio de nylon, liso (linha para pedreiro); 100% poliamida; medindo: 0,80mm x 100m Marca:	5	Un.		
59	5507	238910	Corda, trançada, em polipropileno, na cor branca; espessura 6mm Marca:	200	Metro		
60	8250	441619	Corda trançada, em poliéster, produzida em seda, com resistência a abrasão, e raios UV, diâmetro de 8mm, carga mínima de ruptura de 600kg; Marca:	200	Metro		
61	7752	441619	Corda, capa e alma 100% poliéster, na cor branca; boa resistência a intempéries; diâmetro 10mm Marca:	200	Metro		
VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$							
VALOR TOTAL POR EXTENSO:							

GRUPO 08								
ITEM CÓD. SAMAE CATMAT			DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.		
62	9030	609325	Tábua de madeira pinus elliotti, medindo 30cm x 2,50cm x 5,40m Marca:	30	Un.			
63	1263	611797	Guia de madeira de eucalipto, medindo 25cm x 2,5cm x 5,40m Marca:	50	Un.			
64	2525	612149	Guia de madeira de eucalipto, medindo 12cm x 2,5cm x 5,40m Marca:	50	Un.			
VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$								
VALOR TOTAL POR EXTENSO:								

ITEM	CÓD. SAMAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.		
65	Areia grossa, lavada e peneirada Fabricante:			10	m³			
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$								
VALOR TOTAL POR EXTENSO:								

ITEM	CÓD. SAMAE	CATMAT		DESCRIÇÃO			QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	
66	13097	614564	Microconcreto	cura	rápida,	fabricado	em	400	Kg	

48

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS
www.samaecaxias.com.br licitacao@samaecaxias.com.br



			/					
			conformidade com as NBR 5739, 6118 e 12655, <u>saco</u>					
			com 20 kg ou 25 kg, isentos de cloretos, resistente a					
			sulfatos e a agentes químicos, baixo teor de aluminato					
			de tricálcio (C³A), impermeável a carbonatação, alto					
			calor de hidratação, fator água/cimento muito baixo,					
			ocasionando um concreto de maior desempenho e					
			durabilidade, excelente aderência, elevadas					
			resistências mecânicas iniciais e finais, (fck > 10 MPa					
			em 1 hora, fck > 15 MPa em 3 horas, fck > 30 MPa em					
			24 horas), rápida desforma e liberação, consistência					
			fluída, versatilidade de uso devido ao alto					
			desempenho, pode ser feito na própria embalagem,					
			atende os índices máximo das Classes de					
			Agressividade Ambiental (CAA) e da qualidade do					
			concreto da Norma 6118, utilizado para					
			assentamentos e nivelamentos de tampões de esgoto					
			e água, reparos em poços de visitas, fixação de totens					
			de ligação de água, recuperação de pavimentos em					
			vias de tráfego pesado, reparos em calçadas,					
			recuperação estrutural, reforço de fundações, pilares					
			e vigas, reparos de estruturas de concreto em geral,					
			reparos em locais com excesso de umidade, reparos					
	em manilhas estando em carga, confecção de							
			ancoragem de tubulações, ideal para aplicações onde					
			a cura rápida e alta resistência auxiliam na liberação					
			rápida do local, com validade igual ou superior a 24					
			(vinte e quatro) meses contados do recebimento do					
			SAMAE, CONCRESAFE MICROCONCRETO CURA					
			RÁPIDA ou similar de mesma qualidade e					
			características.					
			Embalagens de 25kg totalizam 16 sacos e embalagens					
			de 20kg totalizam 20 sacos.					
			Marca:					
			Modelo:					
VALOR	TOTAL DO ITE	M. B¢						
VALOIN	TOTAL DOTTE	<u>.</u>						
VALOR	TOTAL POR EX	TENSO:						
_ocal e	data:							
	Nor	ne comple	to e assinatura do representante legal da li	citante				
	NOI	ne comple	to e assinatara do representante legal da Ir	Citarite				

Diretor-Presidente